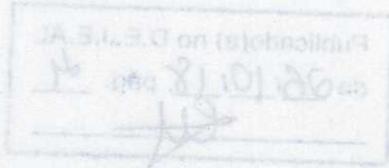


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 95ª SESSÃO, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2018

SESSÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas e três minutos do dia vinte e dois de outubro de dois mil e dezoito, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em sessão ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Klever Rêgo Loureiro, José Donato de Araújo Neto, Silvana Lessa Omena, Paulo Zacarias da Silva, Alberto Maya de Omena Calheiros e Luiz Vasconcelos Netto. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, bem como o Senhor Secretário, Dr. Maurício de Omena Souza. Ausente o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral José Carlos Malta Marques, em virtude de viagem a Brasília para participar de reunião, por convocação da Presidente do TSE, Ministra Rosa Weber. Compareceu à sessão o estudante do 10º período do curso de Direito da Faculdade Estácio de Alagoas - FAL, Senhor Williams Alves da Silva. Após, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL Nº 3-64.2017.6.02.0043.** ORIGEM: TAQUARANA - AL (45ª ZONA ELEITORAL - IGACI). **RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUIZ VASCONCELOS NETTO.** RECORRENTE: GERALDO CÍCERO DA SILVA. ADVOGADO: ARYKOERNE LIMA BARBOSA. ADVOGADO: ELMANUEL DE FREITAS MACHADO. ADVOGADO: CARLOS ROBERTO LIMA MARQUES DA SILVA. RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - PREFEITO - ELEIÇÕES DE 2016 - MUNICÍPIO DE TAQUARANA - PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto para decretar a nulidade da sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. (Acórdão nº 12.678, de 22/10/2018). **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 390-15.2016.6.02.0011.** ORIGEM: PÃO DE AÇÚCAR - AL (11ª ZONA ELEITORAL). **RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA SILVANA LESSA OMENA.** EMBARGANTE: ERALDO JOÃO CRUZ ALMEIDA. ADVOGADO: FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS. ADVOGADO: RODRIGO DELGADO DA SILVA. ADVOGADO: ADRIANO SOARES DA COSTA. EMBARGANTE: EDSON LIRA RODRIGUES. ADVOGADO: FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS. ADVOGADO:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RODRIGO DELGADO DA SILVA. ADVOGADO: ADRIANO SOARES DA COSTA. EMBARGADO: FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR. ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO JAMBO MUNIZ FALCÃO. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES. EMBARGADO: CLAYTON FARIAS PINTO. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO BRITTO FILHO. ADVOGADO: ALESSANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES. ADVOGADO: ÁBDON ALMEIDA MOREIRA. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA. ADVOGADO: VITOR LOPES DE ALBUQUERQUE. ADVOGADO: FREDERICO FERREIRA BARBOSA FILHO. ADVOGADO: ALEXANDRE SOARES TENÓRIO. ADVOGADO: BRABO MAGALHÃES ADVOGADOS. RESUMO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO N° 12.551/2018. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer e rejeitar os Embargos Declaratórios opostos, nos termos do voto da Relatora. (Acórdão n° 12.679, de 22/10/2018). Finda a pauta de julgamento, foram aprovados e conferidos os Acórdãos n.ºs 12.678 e 12.679. Ao final do julgamento do Recurso Eleitoral N.º 3-64.2017.6.02.0043, o Senhor Vice-Presidente, no exercício da Presidência, registrou a presença do nobre causídico e juiz aposentado do Estado de Alagoas, Dr. Elmanuel de Freitas Machado. Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e quinze minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURÍCIO DE OMENA SOUZA *Maurício de Omena Souza*, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 24 de outubro de 2018.

[Handwritten signature of José Carlos Malta Marques]

DES. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Presidente

